



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Controladoria Geral de Polícia Civil
Auditoria Geral de Polícia
Diretoria de Auditoria de Contas

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2021

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL		
CNPJ: 32.855.236/0001-04		
SIGLA: SEPOL	UG: 260.400 SEPOL/ 266.100 ACADEPOL/ 266.200 FUNESPOL	CONTROLADORIA: Andrea Nunes da Costa Menezes
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da administração direta	VINCULAÇÃO: Chefe do Executivo	
ENDEREÇO: Rua da Relação, 42 – 7 andar, Rio de Janeiro		CEP: 20.231-110
TELEFONE: (21) 2332-9788	EMAIL: andreamenezes@pcivil.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.policiacivilrj.net.br		

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2021, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O RANAT contém informações sobre o quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados e não realizados, as recomendações emitidas e não implementadas, a descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente na realização das auditorias, as ações de capacitação realizadas e, por fim, a análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança.

Nosso trabalho foi conduzido utilizando as normas de auditoria do CFC, aceitas no Brasil, por amostragem, seguindo o plano de auditoria proposto para o exercício de 2021.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

A seguir serão apresentadas as atividades executadas pela Diretoria de Auditoria de Contas – DAC e pela Divisão de Auditoria Operacional, em conformidade com o previsto no Anexo I – Plano de Anual de Auditoria – PLANAT.

Trabalhos de Auditoria Interna:	Objetivo:	Status:
Análise de Fluxo de Compras e Licitações	Levantamento de Controles	Realizado.
Análise da execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Análise da execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Não concluído.
Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Conciliações bancárias	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Não realizado.
Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Não realizado.
Gestão das Transferências Financeiras	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.

Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Não realizado.
Da conta Bens Móveis e Imóveis	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Não realizado.
Do Banco de Dados - Contratos e Licitações	Testes substantivos de áreas obrigatórias conforme Deliberação 278 Modelo 3A	Realizado.
Produção de Laudos Periciais	Aumento da produtividade investigativa (investigações concluídas)	Realizado.
Análise da qualidade dos prontuários físicos (dados pessoais e criminais de suspeitos/indiciados)	Aumento da produtividade investigativa (investigações concluídas)	Realizado.
Controle da frota	Aumento da vida útil da viatura	Realizado.

Os trabalhos com status **NÃO CONCLUÍDOS/NÃO REALIZADOS**, como já apontados tiveram como justificativa:

Alterações orçamentárias ocorridas no exercício, esta unidade de controle atuou conforme demanda nas descentralizações de créditos orçamentários, porém em função do efetivo reduzido não foi possível realizar qualquer outra ação de Auditoria.

Conciliações bancárias e Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" - prejudicado uma vez que as contas da Secretaria de Estado de Polícia Civil, integram a CUTE;

Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio, não houve nenhum registro neste sentido;

Da conta Bens Móveis e Imóveis:

- Impossibilidade de realização de trabalho de Auditoria em face do efetivo reduzido e ausência de sistema formal de controle dos bens móveis incorporados ao patrimônio da SEPOL, dificultando a implementação de ações de monitoramento. Esclarecemos que foi criado pelo estado do Rio de Janeiro, através do Decreto Estadual nº 46.048/2017, o sistema informatizado de bens móveis – SBM RJ de uso obrigatório para órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta mantidas pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro que tem por objetivo a necessidade de implantação de software de gerenciamento visando a uniformização das rotinas de gestão patrimonial e base única para cadastramento de bens patrimoniais.

- Registre-se que, de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAG/SUBLOG nº 14, de 03 de fevereiro de 2022, esta SEPOL foi inserida na 2ª Etapa de Implantação, que terá início no dia 01/06/2022 com término no dia 31/08/2022.

- A SEPOL já promoveu o mapeamento de toda a sua estrutura patrimonial, contendo 285 (duzentos e oitenta e cinco) Unidades Administrativas de acordo com as fases de tratamento de sua carga patrimonial para possibilitar o preenchimento da planilha da carga inicial do SBM formulada pela SEPLAG/SUBLOG, adotando-se 6 (seis) fases: Levantamento físico, Preenchimento inicial da planilha padrão do SBM, Sindicância e juntada dos bens arrolados (caso de ausência), Bens comuns/ bens específicos, Avaliação em caso de bens específicos e Atualização da planilha padrão do SBM.

- A implantação do sistema permitirá o desenvolvimento de ações efetivas de auditoria para garantir a regularidade do patrimônio da SEPOL.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

Identificação de eventuais irregularidades no pagamento retroativo de parcelas remuneratórias em processos de abono permanência. Inobservância do prazo prescricional de 5 (cinco) anos previsto no Decreto 20.910/32, conforme a Promoção FPP n. 06/2016, aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Orientação de ajustes imediatos na rotina de pagamento, abertura de sindicância para apuração de responsabilidades e auditoria interna para quantificação dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos.

Trabalhos de Auditoria Interna:	Objetivo:	Status:
Auditoria extraordinária solicitada pela SSGA, nos procedimentos de concessão de Abono Permanência.	Levantar eventuais irregularidades na concessão do Abono Permanência; Verificar se ocorreu prejuízo ao erário.	Em andamento. Processo SEI 360052/000180/2020

Em atendimento ao processo SEI 360052/000180/2020, que cuida de possíveis irregularidades quando da concessão do benefício “Abono de Permanência”, aprovados com base na Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, solicitamos a relação de todos os processos referentes aos Abonos de Permanência concedidos e selecionamos, somente aqueles com mais de 5 anos de concessão, que girou em torno de 60 processos.

Com base no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal, e na Lei Complementar nº 51, fizemos uma análise, por amostragem, em cerca de 40% dos processos e encontramos algumas impropriedades destacadas a seguir:

1. falta de informação referente a data correta do início dos benefícios (verificamos que na maioria dos casos analisados houve divergência quanto a data do início de benefício); e
2. falta de informações sobre os valores efetivamente recebidos pelos servidores referentes aos abonos acumulados (contracheque).

Desse modo, sugerimos a devolução dos processos ao setor responsável, para que fossem revidas todas as datas de início dos benefícios e ainda que fosse juntado ao presente, cópia dos contracheques ou ordem de pagamento, indicando que o pagamento do benefício acumulado foi efetuado.

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

Item:	Recomendação:	Status:
Auditoria CGE Acumulação de Cargos	Apuração de acumulação indevida de cargos por servidores da SEPOL.	Realizado.
Auditoria TCE Plataforma SIGFIS	Regularizar a alimentação do sistema.	Realizado.
Atendimento as demandas do TCE-RJ	Garantir a resposta dentro dos prazos estabelecidos e compartilhar boas práticas sugeridas.	Realizado.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A Auditoria Geral de Polícia Civil foi criada em 2019 e se encontra em fase de consolidação de suas rotinas, qualificação de seus quadros, recrutamento de extraquadros com perfil adequado para desenvolvimento de trabalho de auditoria, fato que impacta nas suas entregas em razão da pouca experiência e do reduzido efetivo empregado nessas ações.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Servidor	Tema da Capacitação	Carga Horária	Período
Andréa Andrade dos Santos Pizzino	Mestrado Profissional em Controladoria e Gestão Pública	720 horas	Nov/2019 a jun/2022
Bruno Saadi Carvalho	Mestrado Profissional em Controladoria e Gestão Pública	720 horas	Nov/2019 a jun/2022
Andrea Nunes da Costa Menezes	Especialização em Governança, Gestão de Riscos e Conformidade	360 horas	Set/2021 a Dez/2021
Jéssica Oliveira de Almeida	Especialização em Governança, Gestão de Riscos e Conformidade	360 horas	Set/2021 a Dez/2021
Andréa Andrade dos Santos Pizzino	Especialização em Governança, Gestão de Riscos e Conformidade	360 horas	Set/2021 a Dez/2021
Antônio Alberto Marinho Nigro Filho	Especialização em Governança, Gestão de Riscos e Conformidade	360 horas	Set/2021 a Dez/2021
Waldyr Ramos de Oliveira Junior	Especialização em Governança, Gestão de Riscos e Conformidade	360 horas	Set/2021 a Dez/2021


Treinamento correlatos à atividade de auditoria	Diversos	20 horas	Todos os integrantes da auditoria
Cássia de Almeida Alves Velloso	Auditoria Contábil	80 horas	Dez/2021 a Fev/2022

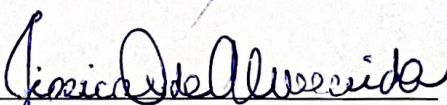
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório procurou evidenciar, de forma objetiva, os principais aspectos relacionados à execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2021 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos levados a efeito pela Diretoria de Auditoria de Contas.

Constatou-se que o escopo previsto no PLANAT 2021 foi atendido, em sua maioria, dentro do planejamento realizado e das limitações de efetivo desta Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.


José Heraldo Pereira Passos
 Diretor de Auditoria de Contas
 ID 1958517-9


Dra. Jéssica Oliveira de Almeida
 Auditora Geral de Polícia
 Matrícula: 834.836-9

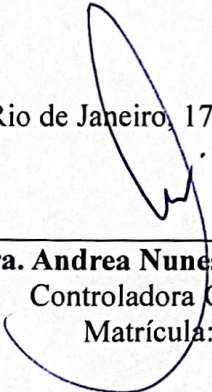
De acordo.

Encaminhe-se, ao Secretário, para ciência, em atendimento à legislação.

Encaminhe-se à CGE/SUPEXT, nos termos da Resolução CGE nº 121/2022.

E, ainda, publique-se no Portal eletrônico da Secretaria de Estado de Polícia Civil com vistas a lei de transparência.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.


Dra. Andrea Nunes da Costa Menezes
 Controladora Geral de Polícia
 Matrícula: 871.799-3